



Município de Esperantinópolis

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020, PAG 01/02

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 017 de 29 de julho de 2020..... 1

PORTARIA Nº 210/2020 ..... 1

## DECRETO Nº 017 de 29 de julho de 2020.

**Cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais – Reinstaura.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA,**  
no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica instituída no âmbito do Município de Esperantinópolis - MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 50, de 30 de agosto de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 56, de 29 de agosto de 2018.

**Art. 2º** – A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

**I** – Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

**II** – Dano causado ao erário.

**III** - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

**IV** - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

**V** - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao erário.

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

**Parágrafo único** – Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

**Art. 4º** – Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

### DA PRESIDÊNCIA

**Art. 5º** – O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

### DAS REUNIÕES

**Art. 6º** – Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

**Parágrafo único** – Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** – Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

**Art. 11** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis (MA), 29 de julho de 2020.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal – Esperantinópolis (MA)

### PORTARIA Nº 210/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Instrução Normativa nº 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, alterada pela Instrução Normativa nº 56, de 29 de agosto de 2018 da mesma Corte de Contas.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes aos atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do **Sr. Raimundo Jovita de Arruda Bomfim**, por força das irregularidades cometidas, quanto a não prestação de contas e falhas na execução do objeto pactuado no Convênio nº 192/2013 firmado entre a

Município e a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, que tinha por objeto a Construção da Sede da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, em sua gestão. Tais irregularidades resultaram na inclusão do Ente Municipal no sistema CEI/MA, Cadastro Estadual de Inadimplência, pelo Código da Inadimplência n° 27376.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noveenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta o TCE, tudo em respeito a instrução normativa já mencionada, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

**I – FAUSTO SILVA ANDRADE – Matrícula n° 280046 – PRESIDENTE**

**II – EDINALVA DA SILVA SOUZA – Matrícula n° 301163 – Membro**

**III – ROSA MARIA SATIRO MOREIRA - Matrícula n° 200010 – Membro**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperantinópolis/MA, 29 de julho de 2020.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**Prefeito Municipal – Esperantinópolis (MA)**

Publique-se e Registre. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

